



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.523, de 02 de março de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.650, de 02 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

6.182.21.2101 - FUMREBOM-FUNDO MUN.DE REEQ.DE BOMBEIROS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1152 - FUMREBOM (14906)20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

6.182.21.2101 - FUMREBOM-FUNDO MUN.DE REEQ.DE BOMBEIROS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1152 - FUMREBOM (14904) 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de março de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda